



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PDH - SEPLAN-PI

Av. Miguel Rosa 3190 - Bairro Centro - Sul, Teresina/PI, CEP 64001-495
Telefone: - <http://www.seplan.pi.gov.br>

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO PDH PIAUÍ – P178567

Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID 19

BANCO MUNDIAL

Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD

Acordo de Empréstimo: 9596-BR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Processo nº 00017.001767/2025-33

(relacionado aos processos 00024.005883/2024-51, 00012.008277/2025-16, 00012.011075/2025-43 e 00201.000147/2025-08)

Referência STEP: SEPLAN-01 EQ TI/AUDIOVISUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SASC (SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME), DA SETRE (SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO), DA SESAPI (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE) E DA SEPLAN (SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO).

Data de elaboração: Junho de 2025

DEFINIÇÕES E SIGLAS

AQUISIÇÕES	Abragem as Licitações (Bens, Obras e Serviços) e as Seleções de Consultoria (Empresas ou Consultores Individuais)
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
CONTRATANTE	Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN
MOP	Manual Operativo do Projeto
OS	Ordem de Serviço
OPMs	Organismos de Políticas para Mulheres
PA	Plano de Aquisições
PAD	Documento de Avaliação do Projeto (<i>Project Appraisal Document</i>)
PDH	Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-covid 19 no Piauí
SASC	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
SEPLAN	Secretaria de Estado do Planejamento
SESAPI	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
SETRE	Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego
SI	Secretaria Implementadora (SASC, SETRE e SESAPI)
TDR	Termo de Referência
UCP	Unidade de Coordenação do Projeto (SEPLAN)
UIP	Unidade Implementadora do Projeto (SASC e SESAPI)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Informática e Audiovisuais para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí (SESAPI), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SASC), da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego (SETRE) e Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí (SEPLAN/PI) no âmbito do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH). Os equipamentos novos a serem adquiridos conforme especificações, quantificações e detalhamentos contantes neste Termo, no Edital e seus anexos, com garantia contra defeitos de fábrica não inferior a 36 (trinta e seis) meses para Computadores, Monitores e Notebooks e 12 (doze) meses para os demais itens, conforme quantitativo na tabela abaixo, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Quadro das especificações, quantitativos e respectivos órgãos demandantes:

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
-------	------	-----------------------	-------	------

1.	Tablets SASC		UNID.	988
<p>Tablet. Tela: mínimo 10.5"; Resolução mínima de Telade 1920 x 1200; Processador: Octa-Core 2GHZ; Memória RAM: mínimo 4 Gb; Memória Interna mínima de 64 GB suporte a cartão de memória de até 1TB Micro SD; Conectividade: Wireless: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz e Bluetooth mínimo de 5.0; Deve suportar rede 4G; Câmera frontal mínima de 5MP e traseira mínima de 8MP; Bateria mínima: 7040 mAh; Sistema Operacional Android 10.0 ou superior; Garantia: 12 (doze) meses contra defeito de fabricação; Deverá ser informado na proposta quem prestará a garantia do produto durante a sua vigência na cidade de Teresina. Deve acompanhar: carregador; cabos de dados, capa protetora de silicone ou couro e película de vidro compatíveis com o tablet.</p>				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
2.	Estabilizador SENDO: 62 SASC E 24 SETRE		UNID.	86
<p>Estabilizador 2000 VA. Entrada: Modelo Bivolt com Regulagem Automática de Entrada em 110v/220v; Variação máxima de tensão para regulação de 6%; Frequência nominal 60Hz - Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz; Fusível de entrada rearmável de 20A (ação retardada); Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136. Saída: Potência máxima de 2000VA/2000W; Tensão nominal 115V - Regulação ± 6%; Apresentar no mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136 com filtro de linha interno; Não introduz Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva; Atende à norma NBR 14373:2006, a qual deverá ser apresentada a comprovação, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação. Características Gerais: Estabilizador com 8 estágios de regulação; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; True RMS; Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Leds coloridos no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica – normal, alta crítica e baixa crítica; Rendimento com carga nominal > 92% ;Aprovado pelo INMETRO; Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Tempo máximo de resposta para estabilização = 3ciclos de rede elétrica; - Proteções: Curto-circuito. Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático; Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto de no mínimo 12 (doze) meses. Deverá ser informado na proposta quem prestará a garantia do produto durante a sua vigência. Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação. Deverá ser informado na proposta quem prestará a garantia do produto durante a sua vigência.</p>				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
3.	Tela projeção retrátil com acionamento elétrico e controle remoto SENDO: 20 SASC E 16 SETRE		UNID.	36
<p>Tela de Projeção Retrátil. Com acionamento elétrico e controle remoto. Superfície de projeção em Matte White (branco opaco) e verso em preto (blackout). Bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem. Estojo metálico em aço carbono, com pintura eletrostática na cor. Pode ser fixada no teto, parede ou utilizada em suporte. Formato vídeo: 4:3. - Diagonal (polegadas): 100pol. - Área mínima de Projeção de 2030mm x 1520mm. Bivolt ou 220w. Acompanha controle remoto.</p>				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
4.	Microfone com fio SENDO: 24 SASC E 4 SETRE		UNID.	28
<p>Microfone com fio Dinâmico, Cardioide, resposta de frequência 50 Hz – 15KHz, Sensibilidade 54,5 dBV/Pa, Impedância 150 ohms – Conector XRL. Acompanha cabo de no mínimo 4,5m, medidas mínimas de 50 x 50 x 233 milímetros, conectividade USB, wireless. Alimentação: pilha AA. Cor preta.</p>				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
5.	Caixa de som amplificada com tripé SENDO: 24 SASC E 16 SETRE		UNID.	40
<p>Amplificador de Som. Caixa de som amplificada, potência mínima de 2000W, bateria interna com autonomia de até 10h. Conta com entrada 12v externa e entrada de energia bivolt e 220v para carregamento do sistema ou utilização diretamente na rede elétrica. Cabo mínimo de 2 metros. Conectividade via Bluetooth, compatível com microfone e instrumentos musicais. Com tripé em alumínio resistente, 36P x 44L x 80A centímetros. Cor preta. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.</p>				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
6.	Microfone sem fio SENDO: 21 SASC E 16 SETRE		UNID.	37
<p>Microfone, tipo sem fio, alimentação pilha AA, Tipo receptor UHF, alcance 50.</p>				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
7.	Impressora multifuncional laser SENDO: 44 SASC E 24 SETRE		UNID.	68

Impressora multifuncional, monocromática com as funções de: impressão, cópia e digitalização. Duplex. Tecnologia de impressão a laser. Impressão frente-verso, automática. Bivolt ou 220V. Com conexão via cabo USB, aplicativo do fabricante e Wi-fi. Drive da impressora compatível com Windows, Mac OS, Linux. Gaveta com capacidade mínima para 500 folhas A4. Franquia de no mínimo 3.000 cópias por mês. Impressões na cor preta. Sem fornecimento de papel.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
8.	Scanner SENDO: 6 SASC E 2 SETRE			UNID.

Scanner Velocidade de digitalização frente e verso, em preto e branco/cores, de 45 ppm/90 ipm em preto; Resolução óptica: 600 x 600 dpi; Capacidade ADF: 60 folhas; Interface: USB 2.0; Ciclo de trabalho diário: 4.000 folhas de digitalização; Produto deve possuir EnergyStar e RoHS; Garantia de 12 (doze) meses; Deverá ser informado na proposta quem prestará a garantia do produto durante a sua vigência na cidade de Teresina.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
9.	Smart TV 65" SASC			UNID.

Smart TV, 65 polegadas, bivolt ou 220 V, resolução HD, conexão HDMI e USB, com controle remoto.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
10.	Smart TV 55" SENDO: 20 SASC E 10 SETRE			UNID.

Televisão de 55 polegadas, tipo de tela led ou superior, resolução 4k ou superior, taxa de atualização de 60Hz ou superior, conexões HDMI, USB, RF, LAN, saída digital óptica de áudio, wi-fi e Bluetooth, com as seguintes medidas: Comprimento entre 123 e 123,5 cm; Altura entre 70,70 e 71,50 cm e; Profundidade entre 5,75 e 8,10 cm. O item deverá ter garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. ITENS INCLUSOS: controle remoto, cabo de força, guia de instalação e/ou manual instrução. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
11.	Smart TV 43" SETRE			UNID.

TELEVISOR, Smart Tv, 43 polegadas Tipo da tela: LCD/LED; Resolucao de tela: HD ou superior Entrada RF para TV aberta (Digital e Analogica) e TV a cabo; Entrada no mínimo de 01 entrada hdmi, 01 entrada usb; Entrada Ethernet (LAN); Conexao WI FI; Tensao bivolt - automatica ou manual; Etiqueta contendo classificação da eficiencia energetica A, conforme Portaria Inmetro vigente. ITENS INCLUSOS: controle remoto, cabo de força, guia de instalação e/ou manual instrução. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
12.	Smart TV 75" SASC			UNID.

Televisor tamanho da tela 75 polegadas, voltagem 110/220 V, com características adicionais 4K, 3D e smart TV, mínimo 2 usb, 3 HDMI, WI-FI I N, tela tipo LED. ITENS INCLUSOS: controle remoto, cabo de força, guia de instalação e/ou manual instrução. O item deverá ter garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. O fornecedor deverá entregar equipamentos originais de fábrica, devidamente embalados, com os respectivos itens acessórios (tais como cabos de força, controles, capas, adaptadores, etc.), manuais e garantias.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
13.	Suporte para TV de até 75" SASC			UNID.

Suporte pedestal, modelo de chão, para TV's de 32" (trinta e duas polegadas) à 75" (setenta e cinco polegadas), com regulagem de altura da TV. Bandeja de apoio para DVD's players, blue-ray ou notebook. Passagem interna para fiação, regulagem de altura da bandeja inferior, com 04 (quatro) rodízios para movimentação do pedestal, sendo 02 (dois) com trava para evitar movimentação indesejada. Capacidade de carga do suporte para TV de até 45 Kg (cinquenta quilos), capacidade de carga sobre a bandeja de até 5 Kg (cinco quilos). Altura mínima (medida do chão ao centro da base de monitor) 1290 mm (mil duzentos e noventa milímetros) e altura máxima 1450 mm (mil quatrocentos e cinquenta milímetros). Confeccionado em aço carbono e acabamento com tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática na cor preto. O produto deverá ser fornecido devidamente embalado e contendo manual de instruções, certificado de garantia e parafusos para fixação da TV/monitor. Garantia mínima de 03 (três) meses.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
14.	Monitor SENDO: 35 SASC			UNID.

05 SETRE
20 SEPLAN

P-Series. Tamanho da tela: 23.8". Relação ente altura e largura: 16:9. Resolução nativa: FHD (1920 x 1080). Resoluções admitidas: 640 x 480; 720 x 400; 800 x 600; 1024 x 768; 1280 x 720; 1280 x 800; 1280 x 1024; 1440 x 900; 1600 x 900; 1680 x 1050; 1920 x 1080; 720 x 480. Densidade de pixels: 0,28 x 0,28 mm. Brilho: 250 nits. Taxa de contraste: 1000:1. Controles na tela: Gerenciamento; Informações; Sair; Entrada; Cor; Imagem; Alimentação; Menu; Brilho + Recursos do monitor. Controles na tela; Rotação em pivô; Modo de luz azul baixa; Antirreflexo; Altura ajustável Segurança física. Pronto para bloqueio de segurança. Garantia: os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 36 (Trinta e Seis) meses na modalidade on-site.

ORDEM	ITEM		UNID.	QTD.
15.	Computador de Mesa (Desktop) Completo SENDO: 564 SASC 82 SETRE 475 SESAPI 67 SEPLAN	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	1.188

- Processador: Processador Intel Core i5 de 13ª geração ou AMD Ryzen 5 7000 series, com frequência base de 4.6 GHz ou superior, Memória RAM: 16 GB DDR4 ou DDR5, expansível, com suporte a dual-channel. Armazenamento: SSD NVMe de 500 GB ou superior, com suporte a tecnologia PCIe 4.0 para maior velocidade.
- Periféricos: Teclado e mouse óptico padrão ABNT2, ambos com conexão USB; caixas de som estéreo com potência mínima de 3W RMS cada. Da mesma marca e cor do equipamento ofertado.
- Monitor: Monitor LED ou IPS de 27" ou superior (do mesmo fabricante do computador ofertado), resolução 2560 x 1440 (QHD) a 75 Hz ou mais; ângulos de visão vertical e horizontal de 178°; entradas HDMI 2.0 e DisplayPort 1.4; suporte a tecnologia de redução de luz azul e anti-reflexo; base ajustável em altura, inclinação e rotação.
- Conectividade: Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps e Wi-Fi 6 (padrão IEEE 802.11ax), com suporte a Bluetooth 5.1 ou superior.
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro (64 bits) ou superior, atualizado para a última versão disponível no momento da contratação.
- Garantia: O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (onsite). Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 36 (Trinta e Seis) meses na modalidade on-site. Caso a garantia padrão do equipamento não seja a solicitada, deve ser informado o part-number do serviço correspondente a esta garantia ou deverá ser apresentada nos documentos de habilitação, declaração do fabricante para este certame que a garantia do produto corresponde a solicitada, sob pena de desclassificação.
- Assistência técnica: Assistência técnica nas sedes do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo 36 (Trinta e Seis) meses.
- Obrigações do fornecedor: A entrega da proposta técnica/ comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima, folder e certificações poderão ser entregues em mídia eletrônica (CD) ou impressos.
- Comprovações técnicas: O fabricante do equipamento deverá possuir certificação DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>. Os equipamentos ofertados devem possuir no mínimo EPEAT Silver, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da <https://www.epeat.net/>; Os equipamentos deverão possuir certificado IEC 60950; Os equipamentos deverão possuir certificado IEC 61000; Os equipamentos devem possuir certificação Rohs; Os equipamentos devem possuir certificado Energy star 8.0 ou superior; Os equipamentos são novos e sem uso e devem ser produzidos em série na época da entrega; Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; Todos os componentes mouse, teclado, CPU e monitor deverão ser do mesmo fabricante; Não serão aceitos Monitores em Regime OEM; Deverá ser apresentada declaração do licitante informando quem prestará a assistência técnica dos produtos ofertados, durante o seu período de vigência. Deverá ser informado o telefone Local ou 0800 para abertura de chamados técnicos.

ORDEM	ITEM		UNID.	QTD.
16.	Nobreak 454 SASC 82 SETRE 361 SESAPI	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	897

No-break, que esteja em linha de produção, com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

ORDEM	ITEM		UNID.	QTD.
17.	Impressora Multifuncional - Tipo I (SESAPI)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	210

(Multifuncional – Impressora / Copiadora / Scanner / Fax, velocidade Monocromatica laser 16 ppm (preto) / 12 ppm (color), resolução 600 x 600 dpi, memória 128 MB, interface Ethernet e USB e wifi , compatível com S.O Windows.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
18.	Impressora Multifuncional - Tipo II SENDO: 115 SESAPI 47 SEPLAN			UNID.

Impressora multifuncional com copiadora e scanner com tecnologia de impressão à LASER. Resolução de 1200 x 1200 dpi, Velocidade de 22 ppm, Memória padrão mínimo 16 Mb, Ciclo de Trabalho: 1.000 páginas por mês, Linguagem PCL6 e PostScript 2. Capacidade de abastecimento de 250 folhas de papel tamanho A4, Carta e Ofício, acomodadas em 1(uma) bandeja tipo gaveta de alimentação automática. (Bandeja tipo gaveta e uma multiuso simples) Interface de rede padrão Ethernet 10/100 Mbps, interna e incorporada à impressora com suporte ao protocolo TCP / IP. Cartucho de toner Adicional com cilindro integrado e capacidade para impressão de 6.000 páginas.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
19.	Notebook SENDO: 65 SASC 16 SETRE 113 SESAPI			UNID.

- Processador: Intel Core i7 de 12ª geração (ou superior) ou AMD Ryzen 7 7000 series (ou superior) , ambos com múltiplos núcleos (P-cores e E-cores no caso da Intel) e frequência turbo de 4,6 GHz ou superior.
- Memória RAM: 16 GB DDR4 ou DDR5, expansível para 32 GB, com suporte a dual-channel.
- Armazenamento: SSD NVMe de 512 GB ou maior, com suporte a PCIe Gen 4.0 para maior velocidade.
- Tela: Display LED ou IPS de no mínimo 14" , resolução Full HD (1920x1080) ou superior; brilho mínimo de 250 nits e cobertura de cores sRGB > 100%, com opção de antirreflexo.
- Conectividade: Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) para maior velocidade e estabilidade; Bluetooth 5.1 ou superior e uma Ethernet .
- Portas: Pelo menos 1 porta USB-C, 2 portas USB-A 3.0 ou superiores, 1 HDMI 2.0 ou superior e entrada para fones de ouvido.
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro (64 bits) ou superior, licenciado e atualizado na data da entrega.
- Bateria: Capacidade mínima de 50 Wh, com autonomia de 8 horas ou mais em uso regular.
- Garantia: os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 36 (Trinta e Seis) meses na modalidade on-site.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
20.	Tablet - Tipo II SESAPI			UNID.

Sistema operacional Android 14.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; armazenamento interno de 256GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores sciloscópio, giroscópio e acelerômetro.

Garantia: 12 (doze) meses contra defeito de fabricação; deverá ser informado na proposta quem prestará a garantia do produto durante a sua vigência na cidade de Teresina.

Deve acompanhar: carregador, cabo de dados, capa protetora de silicone ou couro e película de vidro compatíveis com o tablet.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
21.	Estabilizador - Tipo II SENDO: 80 SESAPI 47 SEPLAN			UNID.

Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada 115/127/220V, características adicionais mínimo de conexões de saída: 5,,tomadas NBR 14136, tipo nobreak senoidal, tensão saída 115 V, fator potência 0,5, capacidade nominal 1500 VA, tipo onda senoidal. Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado.

Garantia: 12 (doze) meses contra defeito de fabricação. Deverá ser informado na proposta quem prestará a garantia do produto durante a sua vigência.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
22.	Computador Avançado			UNID.

Desktop avançado, computador completo: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. 1 disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Deverá possuir mais 1 disco rígido SSD de 240 GB, interface SATA 3. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal.

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

- **Garantia:** O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (onsite). Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 36 (Trinta e Seis) meses na modalidade on-site. Caso a garantia padrão do equipamento não seja a solicitada, deve ser informado o part-number do serviço correspondente a esta garantia ou deverá ser apresentada nos documentos de habilitação, declaração do fabricante para este certame que a garantia do produto corresponde a solicitada, sob pena de desclassificação.
- **Assistência técnica:** Assistência técnica nas sedes do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo 36 (Trinta e Seis) meses.
- **Obrigações do fornecedor:** A entrega da proposta técnica/ comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima, folder e certificações poderão ser entregues em mídia eletrônica (CD) ou impressos.
- **Comprovações técnicas:** O fabricante do equipamento deverá possuir certificação DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>. Os equipamentos ofertados devem possuir no mínimo EPEAT Silver, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da <https://www.epeat.net/>; Os equipamentos deverão possuir certificado IEC 60950; Os equipamentos deverão possuir certificado IEC 61000; Os equipamentos devem possuir certificação Rohs; Os equipamentos devem possuir certificado Energy star 8.0 ou superior; Os equipamentos são novos e sem uso e devem ser produzidos em série na época da entrega; Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; Todos os componentes mouse, teclado, CPU e monitor deverão ser do mesmo fabricante; Não serão aceitos Monitores em Regime OEM; Deverá ser apresentada declaração do licitante informando quem prestará a assistência técnica dos produtos ofertados, durante o seu período de vigência. Deverá ser informado o telefone Local ou 0800 para abertura de chamados técnicos.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
23.	Mouse para computador SESAPI		UNID.	75

Mouse para computador (entrada USB).

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
24.	Switch 24 Portas SESAPI		UNID.	64

Switch 24 Portas - Gigabit - Portas 10/100/1000.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
25.	Licença de Antivirus SESAPI		UNID.	208

1. Compatibilidade: O software deve ser compatível com as versões do sistema operacional utilizado pela organização (Windows, macOS, Linux, etc.).

Uso de recursos: O antivírus deve ser leve, sem comprometer o desempenho do sistema, e permitir a configuração de uso de recursos (como CPU e memória).

Gerenciamento centralizado: Para empresas com múltiplos dispositivos, o software deve permitir a administração centralizada (via console de gerenciamento), incluindo a capacidade de configurar políticas de segurança, realizar varreduras e gerar relatórios.

Multiplataforma: Caso a organização utilize diferentes sistemas operacionais, a solução deve ser multiplataforma.

Integração com sistemas de segurança existentes: O software deve ser capaz de se integrar a outras soluções de segurança, como firewalls, sistemas de prevenção de intrusões (IPS), e SIEM (Security Information and Event Management).

Licença de 12 (doze) meses

2. Requisitos Funcionais: Detecção e remoção de ameaças: O antivírus deve ser capaz de identificar e remover uma ampla gama de malwares, vírus e outros tipos de ameaças.

Proteção em tempo real: O software deve fornecer proteção em tempo real contra ameaças enquanto o sistema está em uso.

Análise de comportamento: A solução deve incluir monitoramento do comportamento do sistema para detectar comportamentos suspeitos.

Proteção contra ransomwares: Capacidade de detectar e prevenir ataques de ransomware.

Controle de dispositivos: Funcionalidade de bloqueio de dispositivos de armazenamento removível (pendrives, HDs externos, etc.), de acordo com as políticas de segurança.

Análises programadas: Permitir a configuração de verificações periódicas e automáticas do sistema.

Desinfecção de e-mails e anexos: Análise de e-mails recebidos e seus anexos em tempo real.

Backup e recuperação: Funções de backup de arquivos importantes e recuperação em caso de infecção.

Proteção de navegação na web: Bloqueio de sites maliciosos e análise de links potencialmente prejudiciais.

Atualizações automáticas: O antivírus deve ser capaz de realizar atualizações automáticas para garantir que o software esteja sempre atualizado com as últimas definições de vírus e correções.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
26.	Corel Drawn SESAPI			UND

Versão 2025. Licença perpétua.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
27.	AUTOCAD SESAPI			UNID.

Versão 2025. Licença 36 (trinta e seis) meses.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
28.	Pacote Office SESAPI			UNID.

Versão 2025. Licença 12 (doze) meses.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
29.	Projektor Multimídia (Datashow) SENDO: 20 SASC 16 SETRE 65 SESAPI			UNID.

Projektor com tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projektor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Cabo HDMI; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projektor (sem o uso de pc). Deve vir acompanhado por suporte para fixação no teto, cabo de energia e respectivos manuais de instalação e operação; Garantia: 12 (doze) meses. Deve ser especificado na proposta quem prestará a garantia em seu período de vigência.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
30.	Tela de Projeção SESAPI			UNID.

Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
31.	Caixa de Som Amplificada + Microfone SESAPI			UNID.

Caixa de som amplificada - caixa amplificada BT TWS GT 1000W RMS; Cor: Preta; Acabamento: Preto; Potência: 1000w; Alto-falante: Portátil duplo de 8 polegadas; Bateria: Bateria de chumbo-ácido de 12V/4,5AH embutida; Led: Efeitos de luz multi LED integrados, Luz de efeito circular LED colorida, LED sincronizado com a batida da sua música.; Alimentação: 15V; Autonomia da bateria: 6H; Tamanho: 326x330x692mm, Conteúdo da caixa: 1 Caixa de Som, manual, adaptador de energia; EQ: Integrado com POP/ROC/JAZ/CLR/NOR; Outras funções: Bass, Treble, Echo, MIC Volume, Master Volume, Guitar Volume e Função REC; Função TWS: Emparelhe 2 alto-falantes via Bluetooth; Entradas: USB/SD/BT/FM/AUX/2 MIC Entrada de guitarra; Frequência: 55-18KHz; Sensibilidade: 92±3dB. Acompanha Microfone do mesmo fabricante e compatível com o equipamento.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
32.	Telefone sem fio SESAPI			UNID.
Tecnologia digital: DECT 6.0; Frequência: 1.9 Ghz; Identificador de Chamadas: Dtmf/Fsk; Display (Tela): com informações de data, hora, indicação de bateria e intensidade de sinal; Display e teclado luminoso: Sim; Localizador de monofone - Page: Sim; Agenda para 70 números; Número de monofones: 1; Distância fora da base: Interno 50m / Externo 300m; Capacidade da bateria: 600mAh; Tipo de bateria: recarregável; Duração da bateria em uso: 10h de autonomia; Duração da bateria em repouso: 100h de autonomia; Rediscagem: Sim; Função mudo: Sim; Bloqueio de teclado: Sim; Viva voz: Sim (transmissão e recepção); Ajuste de volume de viva-voz: 3 níveis; Expansível para ramais internos: Sim; Quantidade de ramais expansíveis: 2 Ramais; Registro de ligações: 15 recebidas, 15 originadas e 15 não atendidas; Chamada em espera: Sim; Transferência de chamada: Sim; Volume de recepção: 3 níveis de volume; Volume da campainha: 3 níveis de volume; Campainha polifônica: 3 opções de toque; Indicação luminosa no recebimento de ligações: Sim; Menu em português; Alimentação: bivolt 127v / 220v – automático ou ajustável; Tempo de flash (mile segundos): ajustável em 100ms, 300ms, 600ms e 900ms. Produto dever ser homologado pela ANATEL.				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
33.	Câmera Fotográfica (DSLR) SESAPI			UNID.
Câmera fotográfica digital tipo DSLR, sensor CMOS APS-C, resolução mínima de 24 MP, gravação de vídeo Full HD (1080p) ou superior, tela LCD de 3 polegadas, conexões USB e HDMI, compatível com cartão SD. Acompanha lente padrão 18–55 mm, bateria recarregável, carregador, alça, cabo USB e bolsa. Garantia mínima de 12 meses.				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
34.	Microfone sem fio - Tipo II SESAPI			UNID.
Microfone sem fio duplo de mão, com dois transmissores portáteis. Tecnologia: UHF, com pelo menos 10 frequências de operação selecionáveis. Tipo dinâmico; padrão polar cardioide. Alcance operacional: mínimo de 30metros em campo aberto . Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz. Relação sinal-ruído(S/N): ≥ 80 dB. Controles: ajuste de volume individual para cada canal no receptor. Receptor: com visor digital (LED ou LCD), saídas balanceadas e não balanceadas (XLR e P10).Alimentação: receptor bivolt automático(110/220V). Microfones: alimentados por pilhas AA ou baterias recarregáveis. Acessórios: cabos de conexão, fonte de alimentação e suporte para fixação em rack. Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Compatibilidade: equipamentos de som e videoconferência com entradas P10 ou XLR				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
35.	Microfone sem fio (lapela) SESAPI			UNID.
Microfone de Lapela Sem Fio, Conexão mínima de 2,4Ghz, Alta Sensibilidade Conexão Estável, para Gravações e Lives Profissionais, com conexão em caixas de som e smartphones com sistema android e IOS.				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
36.	Câmera Fotográfica - Tipo II SESAPI			UNID.
Câmera fotográfica digital, tipo zoom ótico de 10X, Tamanho foto 640 X 480, 1024 X 768, 1600 X 1200, formato gravação imagem padrão JPEG, tipo modo gravação memory card 32MB/FLASH 32MB/DISQUETE 3 1/2 POL, interface usb, características adicionais tela cristal líquido mínimo 1.5 POL,mínimo 22 MEG A, resolução mínima 320 X 240 MPX, flash automatico/embutido, alimentação câmera bateria recarregável.				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
37.	Smart TV 40" SESAPI			UNID.
Aparelho de televisão com tecnologia smart com tamanho da tela a partir de 40" tipo LED, software com atualização garantida por no mínimo 3 anos. ITENS INCLUSOS: controle remoto, cabo de força, guia de instalação e/ou manual instrução. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
38.	Smart TV 50" SESAPI			UNID.
Aparelho de televisão com tecnologia smart com tamanho da tela a partir de 50" tipo LED software com atualização garantida por no mínimo 3 anos. ITENS INCLUSOS: controle remoto, cabo de força, guia de instalação e/ou manual instrução. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.

39.	Tripé para câmera SESAPI		UNID.	08
Tripé Profissional Semi-Hidraulica 170cm Para Camaras E Celulares Ideal Para Estabilizar Videos E Fotos - Com Tres Monopes Com Trava.				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
40.	Caixa portátil com conexão bluetooth e entrada para microfone SESAPI		UNID.	10
Formato retangular; Potência RMS 80W; Bluetooth, entrada USB, SD card e sintonizador/receptor FM com controle remoto / Auxiliar - tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone; Tocador de áudio digital; Voltagem bivolt; Frequência: 50/60Hz; 2 entradas independentes de microfones, equalizador 2 vias (graves/agudo).				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
41.	Video Conferência SESAPI		UNID.	08
Equipamento videoconferência, capacidade zoom 15 X, Resolução imagem 30 FPS, Resolução vídeo FULL HD 1080P, tipo áudio modular, função câmera com foco automático, tensão operação 110/220 V, componentes camera, HUB de mesa/tela, controle remoto, microfone.				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
42.	Suporte de Banner SESAPI		UNID.	36
Suporte para banner 1,30M À 2,40M C/ 2 GARRAS Suporte para Banner com duas garras, regulagem de altura. Máxima de 2,40 m ajustável, pedestal em Aço carbono pintura eletrostática base retrátil.				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
43.	Sistema de caixas de som para auditório SESAPI		UNID.	08
Sistema com amplificação de som com caixas acústicas, com 4 caixas auxiliares, 4 suportes móveis para as caixas, Canal 1: APP, Bluetooth, USB, SD Card, Entrada Optical, Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar, com manual e certificado de garantia.				
ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.
44.	Video Conferência (Câmara PTZ) SESAPI		UNID.	05
Equipamento com câmera PTZ, microfone omnidirecional com alto-falante e hub central. Câmera com resolução de 1080p zoom de até 10x, com controle para atender e desligar chamadas.				

1.3 As especificações técnicas, quantitativos por órgão, estão descritas na tabela no **item 1.2 deste** Termo de Referência.

1.4 Os objetos desta contratação são enquadrados como bens de natureza comum, portanto, trata-se de produtos perfeitamente conhecidos e oferecidos no mercado e seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no Termo de Referência.

1.5 . Considerando o disposto na Lei Estadual nº 8.721, de 18 de junho de 2025, que criou a Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Piauí - SETRE, a partir do desmembramento da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, registra-se que os quantitativos previstos nestas Especificações Técnicas, originalmente destinados à SASC, poderão ser utilizados também para atendimento das demandas da SETRE, desde que vinculadas às mesmas ações, programas e finalidades das aquisições ora planejadas, e estejam enquadradas no âmbito do Projeto PDH.

1.6. Tal previsão visa assegurar a continuidade administrativa e a adequada execução das políticas públicas setoriais, diante da reorganização institucional promovida pelo Governo do Estado, não implicando modificação do objeto, das especificações técnicas ou das condições contratuais estabelecidas para o presente processo

2. DOS ANTECEDENTES DO PROJETO

2.1. O cenário pós-pandemia pela COVID-19 levou ao agravamento e aprofundamento de diversos níveis de vulnerabilidades das famílias brasileiras consideradas em situação de pobreza extrema. No caso do Piauí, a despeito do incremento de novas políticas sociais governamentais, o Estado segue com um quadro significativo de famílias em situação diversificada de vulnerabilidade, impactando diretamente em aspectos fundamentais do seu Desenvolvimento Humano, como: saúde, assistência social e segurança alimentar, exigindo mais medidas de proteção desse segmento pelas políticas governamentais.

2.2 Para o enfrentamento deste cenário Lei nº 7.799, de 02 de junho de 2022 autorizou o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da União, para financiamento do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID19 no Piauí, ora designado “Piauí: Projeto Pilares de Desenvolvimento Humano – PDH” (ID178567).

2.3. As atividades do Projeto PDH incorporam tecnicamente quatro componentes, sendo o Componente 1. Fortalecimento dos sistemas e capacidades de vigilância em saúde, de responsabilidade da SESAPI; Componente 2. Fortalecimento do Sistema de Proteção Social e suas Capacidades sob responsabilidade da SASC e SETRE; Componente 3. Apoio a uma maior segurança alimentar e acompanhamento nutricional de crianças. Trata-se de uma ação intersetorial (SASC e SESAPI), voltada para famílias em situação de insegurança alimentar e às crianças afetadas pela desnutrição e, Componente 4 – Gerenciamento do Projeto, para apoiar a gestão, monitoramento, fiscalização e divulgação dos resultados alcançados em cada etapa implementada envolvendo as áreas técnicas, ambientais, sociais, e fiduciárias, compromisso sob a responsabilidade da SEPLAN com apoio das Secretarias Implementadoras (SI): SESAPI, SASC e SETRE.

2.4 Para a execução do PDH, o Acordo de Empréstimo e o MOP (pág. 32), no capítulo III. Acordos de Implementação - preveem, que será estabelecida ao longo do Projeto, uma Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, na SEPLAN/PI, que será responsável por coordenar atividades relacionadas com o planejamento estratégico e a rotina do dia a dia do projeto, de modo a desenvolver atividades que possam impactar a execução e o atendimento das metas acordadas.

2.5 Notadamente nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses de implementação do PDH, há previsão de, dentre outras medidas, a realização de uma série de aquisições, incluindo: bens, contratações de serviços e consultorias e contratos de obras (ampliação e reforma de estabelecimentos de saúde). É salutar que essas aquisições sejam pensadas estrategicamente para que os desembolsos financeiros maximizem os resultados pretendidos.

2.6 O BIRD possui regras próprias para licitações e contratações, diferente da legislação nacional. Por força do Acordo de Empréstimo assinado a execução das atividades financiadas com recursos advindos do contrato estão sujeitas ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC – e a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI - enquanto Secretarias Implementadoras do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH) deverão, entre outras atividades, promover a reestruturação e o fortalecimento institucional, para isso o Plano de Aquisições do Projeto prevê a estruturação dos espaços físicos com equipamentos e mobiliários para melhor comportar os atuais servidores e as equipes a serem contratadas.

3.2 Para a execução das atividades a serem implementadas nos componentes 1 e 2 do Projeto, os Mobiliários e Equipamentos irão contribuir diretamente na SETRE para a Modernização da estrutura física e do capital humano do SINE/SUTRIS e para as unidades do Sistema Nacional de Emprego- SINE; na SASC irá contribuir para a Unidade de Implementação - UIP da SASC e para a Escola do SUAS, e; na SESAPI para a Modernização das Unidades de Vigilância Sanitária, de Vigilância em Saúde e do Laboratório Central (Lacen) e, ainda, para a Unidade de Implementação do Projeto – UIP da SESAPI.

3.3 A SEPLAN enquanto unidade coordenadora do Projeto PDH, atende a demanda para aquisição de 47 (quarenta e sete) kits, compostos por Computador, Impressora e Estabilizador, para equipar Organismos de Políticas para Mulheres - OPMs - em 47 municípios do Estado. A demanda foi submetida à não objeção do Banco Mundial e, posteriormente, incorporada para financiamento via Projeto PDH, através dos recursos destinados para gestão social e ambiental do programa.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 O parcelamento da solução constitui regra geral, sendo a licitação preferencialmente realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que tal prática não comprometa a integralidade da solução ou resulte em perda de economia de escala. Essa abordagem tem como objetivo ampliar a participação de fornecedores, possibilitando ofertas individualizadas por itens ou unidades autônomas. O § 3º do art. 40 da Lei 14.133/2021 reforça que o parcelamento não deve ser adotado quando a economia de escala, a redução de custos na gestão de contratos ou a obtenção de maior vantagem na contratação justificarem a aquisição integral do item de um único fornecedor.

4.2 No caso específico da aquisição de equipamentos de informática e audiovisuais, objetos deste Termo de Referência, a licitação será parcelada, considerando que os objetos são divisíveis e não apresentam interdependência lógico-funcional significativa, permitindo a contratação isolada sem prejuízo à integridade da solução e com o potencial de ampliar a competitividade e economicidade da contratação. Além disso, essa abordagem possibilita uma maior diversidade de fornecedores e uma alocação mais eficiente dos recursos públicos, promovendo a vantajosidade para a administração.

5. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação está enquadrada no desenvolvimento do Componente 1 - Fortalecimento dos Sistemas e Capacidades de Vigilância em Saúde (Sesapi), Componente 2 - Fortalecimento dos Sistemas e Capacidades de Proteção Social (Sasc e Setre) e Componente 4 - Gerenciamento do Projeto (Seplan). Esses componentes contemplam os custos de administração, gerenciamento e supervisão da execução do Projeto incorrido pela UCP e pelas Secretarias Implementadoras (SI), como a contratação de consultorias e empresas prestadoras de serviços, compra de materiais e equipamentos, veículos e sistemas de informática (software e hardware) e pequenas obras de adequação de escritórios relacionados com a gestão do Projeto.

6. MÉTODO DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio do método de aquisição SOLICITAÇÃO DE OFERTA, de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento.

6.2 A aquisição será do **TIPO PREGÃO ELETRÔNICO POR ITEM**, pois licitação está dividida em itens independentes, e cada item poderá ser adjudicado a um fornecedor diferente com a seleção da proposta de menor preço por item concorrido.

6.3. O valor proposto deverá incluir as despesas de deslocamento para conferência e transporte.

6.4. Os acessórios (ferragens) utilizados na montagem deverão ser de qualidade, ter garantia de 01 ano e apresentando defeito, os mesmos deverão ser substituídos no local, sem custo adicional para substituição de peças e/ou deslocamento.

7. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

7.1 A ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos processos de aquisições oriundos de projetos financiados por organismos internacionais, como o presente, se baseia na complexidade do Projeto PDH, na existência de estudos prévios equivalentes e na adoção de metodologias padronizadas e amplamente reconhecidas pelo organismo financiador. Nesses casos, a elaboração de um novo ETP configura em atividade considerada redundante, uma vez que existem documentos que comprovam o atendimento aos requisitos técnicos e financeiros do projeto, como demonstram o próprio Plano de Aquisições (PA), o Manual Operativo do Projeto (MOP), o Plano de Implementação do Projeto (PIP), o *Project Appraisal Document* (PAD), todos documentos aprovados pelo financiador e aptos a conferir transparência e o planejamento adequado à contratação pretendida.

8. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Convite da Contratação, devendo o licitante vencedor manter as condições de habilitação acima descritas durante todo o prazo de vigência da contratação.

9. ENTREGA DO OBJETO

9.1 Os bens deverão ser entregues nas sedes das secretarias licitantes, quais sejam, SASC, SESAPI e SEPLAN em **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas, órgão e quantitativos discriminado no item 1.2 deste Termo de Referência.

9.1.2. ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS:

ÓRGÃOS CONTRATANTES:	ENDEREÇOS DE ENTREGA:
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC	Rua 19 de novembro, nº 159, Centro-Norte, no Edifício Carlos Estevão, CEP 64000-470.
Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI	Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco A, Centro Administrativo, CEP 64018-900.
Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego	Ed. Dr. Mário Theodomiro de Carvalho, Av. Rio Poty, 1046, Bairro de Fátima, Teresina/PI, CEP: 64049-410
Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN	Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, Teresina/PI, CEP 64.001-495.

9.2 O fornecimento do objeto será em remessa única, após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelas Contratantes, que constará a relação dos itens, quantidades e valores pactuados, considerando os prazos e local de entrega.

9.3 Para a realização da entrega dos objetos, a empresa deverá entrar em contato com o setor de logística e almoxarifado, no horário de 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta feira.

9.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.5 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato e/ou Nota de Empenho.

9.6 Caberá ao Fiscal de Contrato/ Comissão de Fiscalização e/ou setor demandante e/ou à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação.

9.7 O objeto deverá ser entregue em perfeita condição de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus Anexos, bem como na proposta de preços apresentada, dentro do horário de expediente da Contratante.

9.8 A Contratada deverá comunicar, formalmente, a Contratante com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos bens.

9.9 Os municípios beneficiados com os Kit's (desktop, impressora e estabilizador) a serem distribuídos pela SEPLAN para os OPMs serão responsáveis pelo recolhimento dos respectivos bens na sede da Secretaria, no prazo de até 20 (vinte) dias após devidamente notificadas.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as quantidades, características e especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento/serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. PAGAMENTOS

11.1 O pagamento será efetuado pela Administração em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, após a instrução realizada pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Pagamento;

- b) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;
- c) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
- d) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e Cópia da Nota de Empenho;
- e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- f) Prova de regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- j) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- k) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF);
- l) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI;
- m) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

11.2 As certidões extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras f, g, h, i que se dará por consulta ON LINE, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018 - SEGES/MPDG.

11.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e nas propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: 754 – Operações de Créditos Externos

634 - Operações de Créditos Vinculadas à Saúde

13. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1 O artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 incluiu entre os objetivos da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, instituindo o conceito de Compras Públicas Sustentáveis (CPS), devendo as licitações para aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional conter critérios de sustentabilidade.

13.2 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017.

13.3 Para além do disposto no item 13.2, deverão também ser consideradas as diretrizes e critérios estabelecidos nos instrumentos de gestão ambiental e social do Projeto - o Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) e o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, em especial a Norma Ambiental e Social 3 - Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição, no que não couber na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010.

12.4 A CONTRATADA deverá assegurar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - Que os bens eletrônicos tenham certificação de eficiência energética por meio do Selo Procel e classificação “A” pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO;
- IV - Quando não for possível cumprir o critério III do presente item, a contratada deverá apresentar uma justificativa indicando os motivos para apreciação e posterior aprovação por parte da contratante;
- V – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- VI – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, como critério para promover uso inteligente e maior economia da energia, água e outros recursos naturais, conforme estabelecido na Lei nº 12.187/2009 e Lei nº 10.295/2001;
- VII – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VIII – Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

IX - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, em concordância com a ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como menores impactos ambientais;

X - Quando aplicável, utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento, devendo ser apresentada documentação técnica em nome do fabricante do produto contendo: (a) certificação de cadeia de custódia para produtos de madeira, comprovando que 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados na fabricação do produto são oriundos de madeira certificada de manejo florestal sustentável, seja de floresta plantada ou nativa; (b) Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidades ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado de forma que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva, no que couber.

13.5 A comprovação do disposto no item 13.4 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital, podendo ter sua validade confirmada.

13.6 Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1 O prazo de garantia para os Computadores, Notebooks e Monitores será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, para os demais itens será de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia inclui eventuais avarias ocorridas durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

14.3 *Garantia, manutenção e assistência técnica*

14.3.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.3.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.3.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento, em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da Notificação da Contratada para proceder com a substituição dos bens.

14.3.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

14.3.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

14.3.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.3.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.3.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

14.3.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

16. POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO DO BIRD

16.1 O Banco tem como política exigir dos Mutuários (inclusive dos beneficiários de financiamento do Banco), licitantes (candidatos/proponentes), consultores, prestadores e fornecedores, terceirizados, consultores terceirizados, prestadores de serviços ou fornecedores, agentes (declarados ou não) e qualquer um de seus funcionários, que se pautem pelo mais alto padrão ético e se abstenham de envolvimento em práticas de fraude e corrupção nos processos de aquisição, seleção e execução de contratos por ele financiados.

16.2 Para tanto:

a. Para os fins desta disposição, o Banco dá aos termos abaixo as seguintes definições:

i. “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, coisa de valor com a intenção de influenciar de forma indevida o modo de agir de terceiros;

ii. “prática fraudulenta” refere-se a qualquer ação ou omissão, inclusive declarações inverídicas, que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou busque induzir uma parte a erro com o objetivo de obter benefício financeiro ou de outra natureza ou de evitar uma obrigação;

iii. “prática colusiva” refere-se a uma combinação entre duas ou mais partes para alcançar um objetivo escuso, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

iv. “prática coercitiva” significa causar prejuízo ou dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou à sua propriedade, para influenciar as ações de uma parte;

v. “prática obstrutiva” significa:

(a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de obstruir investigação do Banco referente a supostas práticas de corrupção, fraude, coerção ou conluio; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou

(b) atos que tenham como objetivo impedir o Banco de exercer seu direito a inspeções ou auditorias, previsto no parágrafo 2.2 e abaixo.

b. O Banco rejeitará propostas de adjudicação se verificar que a empresa ou a pessoa física recomendada para adjudicação do contrato, qualquer um dos seus funcionários ou seus agentes, consultores terceirizados, fornecedores terceirizados, prestadores de serviços e/ou os funcionários destes, teve envolvimento, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coerção ou obstrução quando concorreu ao contrato em questão;

c. Além das tutelas judiciais previstas no correspondente Acordo Legal, o Banco poderá tomar outras medidas cabíveis, entre elas declarar a aquisição viciada, se concluir, em qualquer momento, que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de uma parcela qualquer dos recursos do empréstimo tiveram envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coerção ou obstrução durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado oportunamente as medidas cabíveis, a contento do Banco, para combater essas práticas quando ocorrerem, inclusive ao não cientificar o Banco quando tomar conhecimento dessas práticas;

d. Será objeto de sanções pelo Banco qualquer empresa ou pessoa física, conforme as Diretrizes Anticorrupção do Banco e as políticas e procedimentos vigentes sobre aplicação de sanções estabelecidas no Sistema de Sanções do Grupo Banco Mundial, se ficar constatado, em qualquer momento, seu envolvimento em Fraude e Corrupção em processos de aquisição, na seleção e/ou na execução de um contrato financiado pelo Banco;

e. O Banco solicita que os documentos de solicitação de ofertas/propostas e os contratos financiados com empréstimo por ele concedido contenham cláusula por meio da qual os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, prestadores e fornecedores, assim como seus prestadores e consultores terceirizados, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores se obrigam a autorizá-lo a inspecionar^[1] todas as contas e registros, além de outros documentos referentes ao processo de aquisição, seleção e execução do contrato, e a submetê-los a auditoria a cargo de profissionais por ele designados;

f. Nas operações a serem financiadas pelo Banco usando métodos de aquisição oficiais do país, bem como nas PPPs, o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato do Banco exige que os licitantes (candidatos/proponentes) e consultores que apresentam ofertas/propostas se comprometam a aceitar a aplicação das Diretrizes Anticorrupção e a observá-las, durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, incluindo o direito do Banco de aplicar sanções, estabelecido no parágrafo 2.2 d., e de inspecionar e auditar, estabelecido no parágrafo 2.2 e. Os Mutuários consultarão e aplicarão as listas de empresas e pessoas físicas suspensas ou impedidas de contratar com o Banco. Caso o Mutuário firme contrato com empresa ou pessoa física suspensa ou impedida pelo Grupo Banco Mundial, o Banco não financiará as despesas correspondentes e estará facultado a aplicar outras medidas cabíveis; e

g. Quando uma agência da Organização das Nações Unidas (ONU) for selecionada pelo Mutuário para a aquisição de bens, obras, serviços técnicos e assistência técnica, conforme disposto nos parágrafos 6.47, 6.48, 7.27 e 7.28 deste Regulamento de Aquisições, no âmbito de contrato firmado entre o Mutuário e a agência da ONU, o Banco exigirá que as disposições do parágrafo 2 deste Anexo relativamente às sanções por Fraude ou Corrupção sejam aplicadas na sua totalidade a todos os fornecedores, consultores, fornecedores e consultores terceirizados, prestadores de serviços e seus funcionários, que firmaram contratos com a agência da ONU. Como exceção ao disposto acima, os parágrafos 2.2 d. e 2.2 e. não se aplicarão à agência da ONU nem aos seus funcionários, e o parágrafo 2.2 e. não se aplicará aos contratos entre a agência da ONU e seus fornecedores e prestadores de serviço. Nesses casos, a agência da ONU aplicará suas próprias normas e regras para investigar alegações de Fraude ou Corrupção, sem prejuízo das cláusulas e condições que o Banco e a agência da ONU possam acordar, inclusive a obrigação de informar periodicamente o Banco das decisões e medidas tomadas. O Banco se reserva o direito de exigir que o Mutuário invoque medidas como as de suspensão ou rescisão. As agências da ONU consultarão a lista de empresas e pessoas físicas suspensas ou impedidas elaborada pelo Grupo Banco Mundial. Caso a agência da ONU firme contrato ou ordem de compra com empresa ou pessoa física suspensa ou impedida pelo Grupo Banco Mundial, o Banco não financiará as despesas correspondentes e estará facultado a aplicar outras medidas cabíveis.

16.3 Com a concordância expressa do Banco, o Mutuário poderá inserir nos documentos de solicitação de ofertas/propostas referentes a contratos financiados com seus recursos exigência de que o licitante ou consultor se comprometa a observar, durante o Processo de Aquisição, a legislação do país relativa a fraude e corrupção (inclusive suborno), conforme tenha sido identificada nos documentos de solicitação de ofertas/propostas. O Banco aceitará a inclusão dessa exigência a pedido do Mutuário, desde que as disposições aplicáveis lhe sejam satisfatórias.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

17.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Célio de Sousa Pitanga
Diretor de Operações Externas/DOEX/SUTEF/SEPLAN
Coordenador do PDH

Após análise, APROVO este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da SASC/SESAPI/PI.

Washington Luís de Sousa Bonfim
Secretário de Estado do Planejamento
SEPLAN/PI

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX
PROCESSO XXXXX

1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada

[O Licitante deverá preencher este Formulário de acordo com as instruções indicadas. Não alterar seu formato.]

Data: *[inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]*

PE N.º: *[inserir número da licitação]*

Para: *[inserir o nome completo do Comprador]*

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Examinamos e não temos restrição alguma ao Edital de Licitação, incluindo os Adendos N.º *[indicar o N.º e a data de emissão de cada adendo]*;

Oferecemos fornecer em conformidade com o Edital de Licitação e de acordo com os Cronogramas de Entrega especificados nos Termos de Referência os seguintes Bens e Serviços Correlatos *[inserir uma breve descrição dos Bens e Serviços Conexos]*;

O preço total de nossa Proposta é: *[inserir o preço total da proposta por extenso e em números]*;

Nossa proposta é válida pelo prazo especificado nas IAL 11.1, contado desde a data final fixada para a apresentação da proposta de acordo com as IAL 13.1, e isso representará um compromisso entre nós e que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo;

Caso nossa Proposta seja aceita, obteremos uma garantia de execução de acordo com as IAL 27.1e as CGC Cláusula 8.1, para a devida execução do Contrato;

Nós, incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores de qualquer parte do contrato, temos a nacionalidade de países elegíveis *[inserir a nacionalidade do Licitante, incluindo as de todas as partes que constituem o Licitante, se o Licitante for um Consórcio, e a nacionalidade de cada subcontratado e fornecedor]*

Nós não temos nenhum conflito de interesse de acordo com as IAL 23.2;

Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias—incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores para qualquer parte do contrato—não foi declarada inelegível pelo Banco, de acordo com as leis e regulamentos oficiais do País do Comprador, de acordo com as IAL 23.6;

Até que seja preparado e assinado um Contrato formal, esta Proposta, juntamente com seu aceite por escrito contido em sua notificação de adjudicação, serão consideradas um Contrato de obrigação entre as partes;

Estamos cientes que V. S^{as} não são obrigadas a aceitar a Proposta de menor preço avaliado ou qualquer Proposta que venham a receber.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Assinado: *[inserir a assinatura da pessoa cujo nome e autoridade para assinar a proposta estão identificados].*

Cargo: *[inserir o cargo legal da pessoa que assina o Termo de Proposta]*

Nome: *[inserir o nome completo da pessoa que assina o Termo de Proposta]*

Autorizado p/ assinar a Proposta por e em nome de: *[inserir o nome completo do Concorrente]*

Datado de _____ dia de _____, _____ *[inserir a data de assinatura]*

[1] Neste contexto, as inspeções costumam ser de natureza investigativa (i.e., forense). Envolvem a realização de atividades exploratórias pelo Banco ou por pessoas por este indicadas para tratar questões específicas relacionadas às investigações/auditorias, tais como apuração da veracidade de alegações de fraude e corrupção, através dos mecanismos apropriados. Tais atividades incluem, entre outros: acessar e examinar os registros financeiros de uma empresa ou pessoa física, providenciando cópias do que for relevante; acessar e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (sejam em papel ou em formato eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria, providenciando cópias do que for relevante; entrevistar funcionários e outras pessoas relevantes; realizar inspeções físicas e visitas de campo; e providenciar a verificação de informação por terceiros.



Documento assinado eletronicamente por **CELIO DE SOUSA PITANGA - Matr.372312-7, Diretor**, em 15/04/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0, Secretário de Estado do Planejamento**, em 15/04/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023583071** e o código CRC **66D2785F**.